



**Art. 6º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 10 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

## **PORTARIA Nº 006/2023 - EMURC**

### **PORTARIA EMURC Nº 006/2023**

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

Considerando, a reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC uma Empresa pública e, em respeito à Lei das Estatais 13.303/2016, em seu Artigo 8º III, sobre políticas e práticas de governanças corporativa.

Considerando a Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, empresa pública de nacionalidade brasileira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, pertencente à administração indireta do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, regida por Estatuto Social, pela Lei Municipal nº 134, de 23 de novembro de 1977, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Municipal nº 20.687 de 28 de Dezembro de 2020 e demais legislações aplicáveis.

Considerando o conteúdo das seguintes Portarias:

Portaria da EMURC nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023;  
Portaria da EMURC nº 026/2022, de 05 de abril de 2022;  
Portaria da EMURC nº 025/2022, de 05 de abril de 2022;  
Portaria da EMURC nº 024/2022, de 05 de abril de 2022;  
Portaria da EMURC nº 023/2022, de 05 de abril de 2022;  
Portaria da EMURC nº 022/2022, de 05 de abril de 2022;  
Portaria da EMURC nº 046/2021, de 15 de setembro de 2022;  
Portaria da EMURC nº 044/2021, de 09 de setembro de 2022;  
Portaria da EMURC nº 033/2021, de 10 de agosto de 2021;  
Portaria da EMURC nº 032/2021, de 04 de agosto de 2021  
Portaria da EMURC nº 026/2021, de 23 de julho de 2021;  
Portaria da EMURC nº 025/2021, de 23 de julho de 2021;  
Portaria da EMURC nº 024/2021, de 23 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retirar o nome de STHEPHAINE ANDRADE CAMPOS, que se desligou da empresa;

Art. 2º Ratificar em todos os seus termos o conteúdo das Portarias da EMURC nº 001/2023; 026/2022; 025/2022, 024/2022, 023/2022, 022/2022, 046/2021, 044/2021, 033/2021, 032/2021, 026/2021, 025/2021 e 024/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC, 17 de janeiro de 2023.

Vitória da Conquista, Ba, 17 de janeiro de 2023.

Paulo José Rocha Silva  
**Diretor Presidente**